



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Confere Diploma de Honra ao Mérito aos Advogados **Dr. Délio Santana Alves e Dr. Renato Cotrim Moraes** que prestam serviços jurídicos à Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

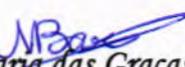
Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Caetité, por seus Pares, confere Diploma de Honra ao Mérito aos Advogados **Dr. Délio Santana Alves e Dr. Renato Cotrim Moraes**, pelos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Caetité, especialmente nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Transportes – CPI, e de Assessoramento geral nas atividades Legislativas, e das Comissões Permanentes da Casa.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 30 de novembro de 2022.


João da Silva Chaves
Presidente


Maria das Graças Nunes Barros
1ª Secretária



DECRETOS



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Confere Diploma de Honra ao Mérito aos Advogados **Dr. Délio Santana Alves e Dr. Renato Cotrim Moraes** que prestam serviços jurídicos à Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Caetité, por seus Pares, confere Diploma de Honra ao Mérito aos Advogados **Dr. Délio Santana Alves e Dr. Renato Cotrim Moraes**, pelos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Caetité, especialmente nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Transportes – CPI, e de Assessoramento geral nas atividades Legislativas, e das Comissões Permanentes da Casa.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 30 de novembro de 2022.

João da Silva Chaves

Presidente

Maria das Graças Nunes Barros

1ª Secretária

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

